

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 155/2023-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2019-FPS.

CONSIDERANDO o artigo 2º, VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo das propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução n.º 002/2020 - FPS, de 05 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 048/2020-GFPS que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e os Gestores das parcerias do Edital n. 001/2019.

CONSIDERANDO a Portaria n. 130/2023 - GFPS que atualizou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital n. 001/2019 - FPS;

CONSIDERANDO a exoneração e a nomeação de servidores do quadro do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital 001/2019 a contar da data da sua nomeação os servidores abaixo nominados:

NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Pestalozzi de Coari;
- Associação de Apoio à Criança com HIV - Casa Vhida;
- Instituto Transformando Vidas - ITV;
- Associação de Pais, Mestres e Amigos do Programa Pelotão Mirim de Humaitá - APMAM.
- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Nova Recicla;
- Associação das Donas de Casa do Estado do Amazonas - ADCEA.

WISILENE FERREIRA LIMA, irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Sociedade São Vicente de Paulo - Casa do Idoso;
- Jovens com uma Missão - Monte Salém Manaus;
- Associação Mulheres Pérolas de Tabatinga - Mais Amor;
- Inspetoria Santa Teresinha.
- Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Marias;

THALIRIA FELIX BENAION irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família;
- Lar Batista Janell Doyle.
- Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte - APNON;
- Diocese de Humaitá - Paróquia Nossa Senhora das Dores;
- Movimento Comunitário Vida e Esperança - MCVE;
- Associação Bruno Eduardo Costa - ABEC.
- Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares;
- Associação de Apoio Lar de Vitória.

RAYAN CARVALHO DA SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Casa da Criança.
- Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas - ADVAM;
- Instituto Silvério de Almeida Tundis - ISAT;
- Desafio Jovem de Manaus;
- Casa Mamãe Margarida.

ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone;
- Associação Pestalozzi de Manaus;
- Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas;

LARISSA NAGYLA ABREU SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Reciclagem e Preservação Ambiental - ARPA;
- Centro de Solidariedade São José;
- Centro de Formação Vida Alegre.
- Associação do Idoso do Coroado (ASSIC);
- Núcleo de Amparo Social Thomás de Aquino - Abrigo Moacyr Alves;

ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto Restaurar;

- Associação Missionária Apoio e Resgate - AMAR;
- Instituto Autismo no Amazonas - IAAM;
- Liga Amazonense Contra o Câncer - LACC
- Prelazia de Lábrea - Centro Esperança de Lábrea
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Boca do Acre;
- Clube de Mães da Japiinlandia;

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Obra Social Nossa Sra. da Glória Fazenda da Esperança - Irmã Cleusa Rody;
- Obra Social Nossa Sra. da Glória Fazenda da Esperança - Dom Gino Malvestio;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Tefé.

ORLEYLSON DOS SANTOS LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Beneficente Social Violeta;
- Associação Missionária Evangélica Vida - Missão Vida;
- Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Itacoatiara;
- Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social "Mãos Solidárias".

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Grupo de Apoio a Criança com Câncer do Amazonas - GACC;
- Associação Pestalozzi de Parintins;
- Associação dos Catadores de Lixo de Parintins - ASCALPIN;
- Associação dos Moradores do Bairro Itaúna II - AMBI II.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 26 de junho de 2023.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 139598

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2023

A **PRODAM** torna público que às 10h30 (horário de Brasília) do dia 10/07/2023, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço Global", para Formação de Registro de Preços para eventual contratação de licenciamento de antivírus Kaspersky para compor "prateleira" de produtos e serviços a serem comercializados pela PRODAM a seus clientes e consumidos pela própria Prodram, conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.prodram.am.gov.br a partir de 28/06/2023.

Manaus, 27 de junho de 2023.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 139593

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA N.º 47/2023

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando: a) o exposto no Parecer GERAD n.º 144/2023, de 21.6.2023 apresentando proposta de: a.1) Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 6/2020, firmado entre a AFEAM e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA; e a.2) Acréscimo do objeto do contrato para inclusão de 6 (seis) impressoras com função scanner; b) a manifestação jurídica por meio do Parecer n.º 43/2023-GEJURI, de 22.6.2023 não vislumbrando óbice legal para a AFEAM firmar o Terceiro Aditivo com a referida empresa, nos termos propostos pela GERAD no item 17 do Parecer n.º 144/2023, com amparo nos termos do art. 81, § 1º da Lei n.º 13.303, de 2016, bem como na cláusula Décima Quarta do Contrato inicial; e c) a Manifestação n.º 39/2023 da GECOR, de 23.6.2023, pela conformidade do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 6/2020,

RESOLVE

1. AUTORIZAR o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 6/2020, firmado com a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, como segue; a) Do